



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 243

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

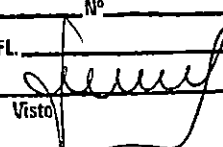
Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

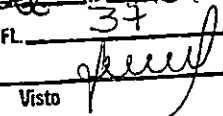
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 09 de dezembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

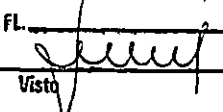
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.


Legmar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 28/11/16 Fl. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
W. Pereira Nº 9361
de 25/11/16 Fl. 37
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronica Nº 1040
de 24/11/16 Fl. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ao Excelentíssimo Senhor

Leomar Rohden

Prefeito em exercício

Pato Bragado-PR

2700

2724

SOLICITAÇÃO

O Sr. **Lércio B. Kirsten**, secretário municipal de Viação, Obras e Urbanismo, vem, através deste, solicitar que seja realizada uma licitação para aquisição de peças e mão de obra para conserto do motor da pá carregadeira Case W20E que encontra-se fundido devido ao desgaste dos componentes internos e externos pelo tempo de uso. O motor encontra-se na secretaria para eventuais inspeções se julgarem necessárias. Os materiais necessários bem como as quantidades estão descritos na planilha abaixo:

MATERIAL	QNTD	UNIDADE
Bomba de água	01	Unidade
Pistão com anéis pino e trava	06	Unidade
Camisa	06	Unidade
Bomba de óleo	01	Unidade
Biela	02	Unidade
Bucha de biela	04	Unidade
Bucha do comando	01	Unidade
Guia de válvula	12	Unidade
Válvula de escape	06	Unidade
Válvula de admissão	06	Unidade
Sede de válvula de escape	06	Unidade
Sede de válvula de admissão	06	Unidade
Jogo de juntas superior	01	Unidade
Jogo de juntas inferior	01	Unidade
Jogo de bronzina de mancal	01	Unidade
Jogo de bronzina de biela	01	Unidade
Válvula termostática	01	Unidade
Engrenagem da bomba injetora	01	Unidade
Filtro lubrificante	01	Unidade
Filtro de combustível	01	Unidade
Filtro de combustível primário	01	Unidade
Tucho de válvula	12	Unidade
Virabrequim	01	Unidade



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Filtro lubrificante	01	Unidade
Filtro de combustível	01	Unidade
Filtro de combustível primário	01	Unidade
Tucho de válvula	12	Unidade
Virabrequim	01	Unidade
Filtro de ar interno	01	Unidade
Filtro de ar externo	01	Unidade
Silicone	02	Unidade
Correia	01	Unidade
Mangueira par compressor 1/2''	02	Metro
Abraçadeira	04	Unidade
Jogo de selo do motor	01	Unidade
Retifica completa do motor		SERVIÇO
Montagem completa do motor		SERVIÇO

Pato Bragado, 17 de Novembro de 2016.


Lécio B. Kirsten
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

**COMPEC**

ORÇAMENTO Nº 1253

Rua Internacional, 3354, (à margem da BR-277)
Telefone (45)3231-1616 - Centro - Santa tereza do Oeste - PR

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO		
Entrega:	7 A 10 DIAS	Pagamento:	A COMBINAR
Data:	11/11/16	PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	

PEÇAS

Item	Unid.	Qtde.	Código	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	PÇ	1		Bomba de agua	R\$ 393,50	R\$ 393,50
02	PÇ	6		Pistão com Anéis pino e travas	R\$ 458,08	R\$ 2.748,48
03	PÇ	6		Camisa	R\$ 95,00	R\$ 570,00
04	PÇ	1		Bomba de óleo	R\$ 85,50	R\$ 85,50
05	PÇ	2		Biela	R\$ 491,59	R\$ 983,18
06	PÇ	4		Bucha de Biela	R\$ 20,93	R\$ 83,72
07	PÇ	1		Bucha do comando	R\$ 41,84	R\$ 41,84
08	PÇ	12		Guia de válvula	R\$ 8,67	R\$ 104,04
09	PÇ	6		Valvula de escape	R\$ 26,74	R\$ 160,44
10	PÇ	6		Vavula de Admissão	R\$ 23,44	R\$ 140,64
11	PÇ	6		Sede de Valvula escape	R\$ 14,26	R\$ 85,56
12	PÇ	6		Sede de Valvula admissã	R\$ 18,72	R\$ 112,32
13	PÇ	1		Jogo de juntas superior	R\$ 389,35	R\$ 389,35
14	PÇ	1		Jogo de juntas inferior	R\$ 364,60	R\$ 364,60
15	PÇ	1		Jogo de Bronzina de mancal	R\$ 379,21	R\$ 379,21
16	PÇ	1		Jogo de Bronzina de Biela	R\$ 202,72	R\$ 202,72
17	PÇ	1		Valvula termostatica	R\$ 36,39	R\$ 36,39
18	PÇ	1		Engrenagem da bomba injetora	R\$ 476,60	R\$ 476,60
19	PÇ	1		Filtro Lubrificante	R\$ 45,30	R\$ 45,30
20	PÇ	1		Filtro de combustivel	R\$ 44,64	R\$ 44,64
21	PÇ	1		Filtro de combustivel primario	R\$ 17,87	R\$ 17,87
22	PÇ	12		Tucho de valvula	R\$ 26,24	R\$ 314,88
23	PÇ	1		Virabrequim	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
24	PÇ	1		Filtro de ar interno	R\$ 85,00	R\$ 85,00
25	PÇ	1		Filtro de ar externo	R\$ 135,00	R\$ 135,00
26	PÇ	2		Silicone	R\$ 12,50	R\$ 25,00
27	PÇ	1		Correia	R\$ 185,00	R\$ 185,00
28	PÇ	2		Metro de mangueira para compressor 1/2"	R\$ 65,20	R\$ 130,40
29	PÇ	4		Abraçadeira	R\$ 3,50	R\$ 14,00
30	PÇ	1		Jogo de selo do motor	R\$ 65,00	R\$ 65,00

08 336 591 / 0001 - 84
I.E.: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	SRV	1	Retifica Completa do motor	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
02	SRV	1	Montagem do Motor e colocar no equipamento	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
03	SRV				R\$ -
04					R\$ -

Responsável pelo orçamento

TOTAL DE PEÇAS	R\$ 11.370,18
TOTAL DE SERVIÇOS	R\$ 5.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 16.370,18

08 336 591 / 0001 - 84
I.E.: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

08 336 591 / 0001 - 84
I.E.: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



BERFELD - COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA CASE W20E
 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
 GARANTIA: 90 DIAS

Cascavel, 16 de Novembro 2016.

QNT	CODIGO	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	312654	BOMBA DE AGUA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	312666	PISTÃO COMPLETO	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
6	312445	CAMISA DO MOTOR	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1	312446	BOMBA DE ÓLEO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	312521	BIELA	R\$ 510,24	R\$ 1.020,48
4	312211	BUCHA DE BIELA	R\$ 23,65	R\$ 94,60
1	313698	BUCHA DE COMANDO	R\$ 45,70	R\$ 45,70
12	313857	GUIA DE VALVULA	R\$ 9,00	R\$ 108,00
6	314262	VALVULA DE ESCAPE	R\$ 29,65	R\$ 177,90
6	312741	VALVULA DE ADMISSÃO	R\$ 25,60	R\$ 153,60
6	316358	SEDE DE VALVULA DE ESCAPE	R\$ 16,64	R\$ 99,84
6	314751	SEDE DE VALVULA DE ADMISSÃO	R\$ 18,85	R\$ 113,10
1	315632	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	319653	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	R\$ 380,00	R\$ 380,00
1	318521	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	R\$ 380,00	R\$ 380,00
1	320210	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	R\$ 210,50	R\$ 210,50
1	320320	VALVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	316387	ENGRENAGEM INJETORA	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	329681	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	329666	FILTRO DO DIESEL SECUNDARIO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
1	329665	FILTRO DO DIESEL PRIMARIO	R\$ 18,50	R\$ 18,50
12	311211	TUCHO	R\$ 30,00	R\$ 360,00
1	385222	VIRABREQUIM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1	395222	FILTRO DE AR INTERNO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	395223	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	156	COLA SILICONE	R\$ 13,50	R\$ 27,00
1	312687	CORREIA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2	1653	MANGUEIRA DO AR	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4	1522	ABRAÇADEIRA	R\$ 4,50	R\$ 18,00
1	312888	KIT DE SELOS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1		SERVIÇO DE RETIFICA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1		MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		VALOR TOTAL ENTRE PEÇAS E SERVIÇOS		R\$ 12.322,22

BERFELD - COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Dpto Verbas

08.717.747 / 0001 - 77
 I.E: 904.95729-10
 BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS
 E SERVIÇOS EIRELI - EPP



TASK MACHINE

COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

A

P.M. PATO BRAGADO - PR

EQUIPAMENTO: CASE W20E MOTOR CUMMINS

17.370.599/0001-58
TASK MACHINE COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA - ME.
Av. Assunção, 204 - Sl. 01 / Alto Alegre
CASCAVEL - PR
85805-030

ITEM	QTD	PEÇAS E SERVIÇOS	UNITARIO	TOTAL
01	1	BOMBA AGUA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	6	PISTÃO COM ANEIS	R\$ 661,20	R\$ 3.967,20
03	6	CAMISA	R\$ 150,90	R\$ 905,40
04	1	BOMBA OLEO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
05	2	BIELA	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
06	4	BUCHA BIELA	R\$ 20,00	R\$ 80,00
07	1	BUCHA COMANDO	R\$ 45,20	R\$ 45,20
08	12	GUIA	R\$ 10,00	R\$ 120,00
09	6	VALVULA ADMISSÃO	R\$ 35,00	R\$ 210,00
10	6	VALVULA ESCAPE	R\$ 22,00	R\$ 132,00
11	6	SEDE VALVULA	R\$ 15,00	R\$ 90,00
12	6	SEDE VALVULA	R\$ 19,65	R\$ 117,90
13	1	KIT JUNTAS SUPERIOR	R\$ 580,00	R\$ 580,00
14	1	KIT JUNTAS INFERIOR	R\$ 560,00	R\$ 560,00
15	1	KIT BM	R\$ 365,00	R\$ 365,00
16	1	KIT BB	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	1	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 45,60	R\$ 45,60
18	1	ENGRENAGEM INJETORA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
19	1	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 95,50	R\$ 95,50
20	1	FILTRO DIESEL	R\$ 46,65	R\$ 46,65
21	1	FILTRO DIESEL PRIMARIO	R\$ 15,20	R\$ 15,20
22	12	TUCHO	R\$ 45,20	R\$ 542,40
23	1	VIRABREQUIM	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
24	1	FILTRO AR INT	R\$ 95,60	R\$ 95,60
25	1	FILTRO AR EXT	R\$ 110,00	R\$ 110,00
26	2	COLA	R\$ 11,20	R\$ 22,40
27	1	CORREIA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
28	2	MANGUEIRA DO AR	R\$ 88,00	R\$ 176,00
29	4	ABRAÇADEIRA	R\$ 6,20	R\$ 24,80
30	1	KIT SELOS	R\$ 68,50	R\$ 68,50

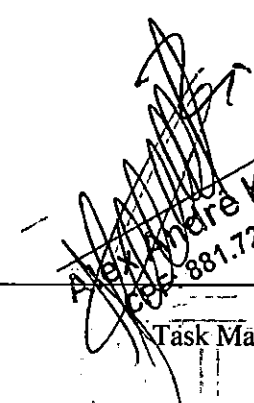


TASK MACHINE

COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

31	1	RETIFICA COMPLETA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
32	1	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<u>SOMA TOTAL</u>				<u>R\$ 19.635,35</u>

Cascavel, 16 de Novembro de 2016


Alexandre Kotarski
CPF: 881.721.129-04

Task Machine

17.370.599/0001-58
TASK MACHINE COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA - ME.
Av. Assunção, 204 - SI. 01 / Alto Alegre
85805-030
CASCAVEL - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.2038 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.39.19.01 2729 – Retífica e Recuperação de Motores - 505

3.3.90.30.39.99 2720 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – 505

3.3.90.39.19.99 2733 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de veículos - 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2729	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2724
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.01.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2016 até 18/11/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2720	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2700
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2016 até 18/11/2016

Empenhado no Período.... =	3.982,83
Liquidado no Período.... =	3.982,83
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	368,33
Empenhado até o Período. =	147.089,18
Liquidado até o Período. =	146.909,18
Pago até o Período..... =	143.260,56
A Pagar Processado..... =	3.648,62
A Pagar não Processado.. =	180,00
Total a Pagar..... =	3.828,62

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2733	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2724
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2016 até 18/11/2016

Empenhado no Período.... =	188,00
Liquidado no Período.... =	188,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	188,00
Empenhado até o Período. =	62.314,68
Liquidado até o Período. =	62.314,68
Pago até o Período..... =	62.314,68
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 159/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

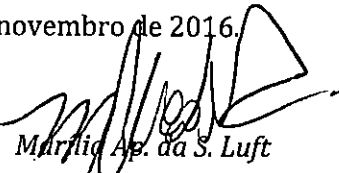
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu de diversos orçamentos atestando que o preço é de mercado. Há justificativa para a aquisição que se pretende. O objeto é juridicamente possível.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vinculam ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de novembro de 2016.


Marliq Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

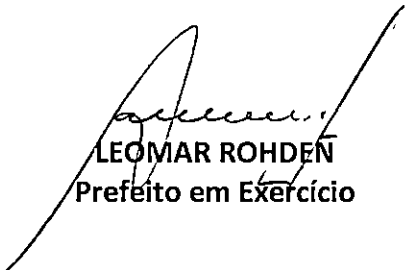
Pato Bragado - PR, em 24 de novembro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, para utilização do Prefeito Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 159/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 09/12/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 159/2016, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 09/12/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR. As características e demais condições do objeto desta Licitação, estão definidas no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **09 de dezembro de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

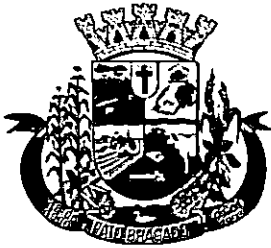
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de cada item constante no Termo de Referência do Edital, bem como valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca das peças ofertadas;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) conter o prazo de garantia das peças e serviços descritos no objeto que deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 16.370,18 (dezesseis mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 2093, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto devidamente revisado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 10 (dez) dias, após a efetiva assinatura do termo Contratual, em local indicado no território Municipal de Pato Bragado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.2038 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.39.19.01 2729 – Retífica e Recuperação de Motores - 505

3.3.90.30.39.99 2720 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – 505

3.3.90.39.19.99 2733 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de veículos - 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

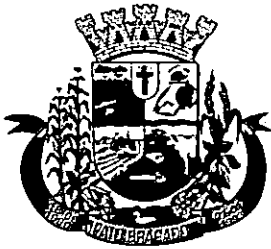
21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

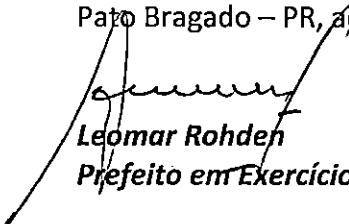
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016

1. DO OBJETO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS / MÃO DE OBRA	TETO MÁXIMO UNITARIO
1	01	Unidade	Bomba de água	R\$ 393,50
2	06	Unidade	Pistão com anéis pino e trava	R\$ 458,08
3	06	Unidade	Camisa	R\$ 95,00
4	01	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 85,50
5	02	Unidade	Biela	R\$ 491,59
6	04	Unidade	Bucha de biela	R\$ 20,93
7	01	Unidade	Bucha do comando	R\$ 41,84
8	12	Unidade	Guia de válvula	R\$ 8,67
9	06	Unidade	Válvula de escape	R\$ 26,74
10	06	Unidade	Válvula de admissão	R\$ 23,44
11	06	Unidade	Sede de válvula de escape	R\$ 14,26
12	06	Unidade	Sede de válvula de admissão	R\$ 18,72
13	01	Unidade	Jogo de juntas superior	R\$ 389,35
14	01	Unidade	Jogo de juntas inferior	R\$ 364,60
15	01	Unidade	Jogo de bronzina de mancal	R\$ 379,21
16	01	Unidade	Jogo de bronzina de biela	R\$ 202,72
17	01	Unidade	Válvula termostática	R\$ 36,39
18	01	Unidade	Engrenagem da bomba injetora	R\$ 476,60
19	01	Unidade	Filtro lubrificante	R\$ 45,30
20	01	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 44,64
21	01	Unidade	Filtro de combustível primário	R\$ 17,87
22	12	Unidade	Tucho de válvula	R\$ 26,24
23	01	Unidade	Virabrequim	R\$ 2.950,00
24	01	Unidade	Filtro de ar interno	R\$ 85,00
25	01	Unidade	Filtro de ar externo	R\$ 135,00
26	02	Unidade	Silicone	R\$ 12,50
27	01	Unidade	Correia	R\$ 185,00
28	02	Metro	Mangueira par compressor 1/2"	R\$ 65,20
29	04	Unidade	Abraçadeira	R\$ 3,50
30	01	Unidade	Jogo de selo do motor	R\$ 65,00
31	01	SERVIÇO	Retifica completa do motor	R\$ 3.200,00
32	01	SERVIÇO	Montagem completa do motor	R\$ 1.800,00

Prazo de entrega do veículo devidamente consertado

Em até no máximo 10 (dez) dias, após a solicitação.

DEMAIS CONDIÇÕES:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A) Os serviços executados deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- B) A máquina está á disposição das licitantes, para verificação, junto ao pátio do Parque de Máquinas, do Município de Pato Bragado;
- C) As despesas com a locomoção da máquina, ou peças da mesma, da sede da Secretaria Municipal de Obras, até a sede da Licitante vencedora, e respectivo retorno destas, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- D) Os serviços poderão ser acompanhados pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- E) As peças, materiais e serviços a serem utilizados deverão ser originais e de primeira qualidade.
- F) As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamento do veículo, mediante solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

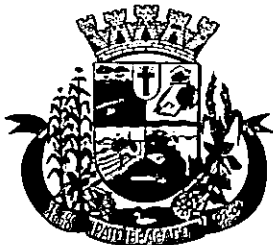
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 159/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/MARCA	Valor Unitário	Valor Global
1		
2		
3		

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Garantia das peças e serviços:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.720.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

- A) Os serviços executados deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- B) Prazo de entrega:
- C) A máquina está á disposição das licitantes, para verificação, junto ao pátio do Parque de Máquinas, do Município de Pato Bragado;
- D) As despesas com a locomoção da máquina, ou peças da mesma, da sede da Secretaria Municipal de Obras, até a sede da Licitante vencedora, e respectivo retorno destas, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- E) Os serviços poderão ser acompanhados pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- F) As peças, materiais e serviços a serem utilizados deverão ser originais e de primeira qualidade.
- G) As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamento do veículo, mediante solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 159/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.2038 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.39.19.01 2729 – Retífica e Recuperação de Motores - 505

3.3.90.30.39.99 2720 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – 505

3.3.90.39.19.99 2733 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de veículos - 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



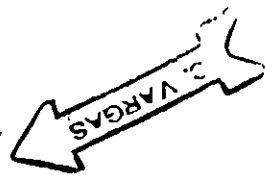
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016

TRERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.336.591/0001-84, com sede à Rua Internacional, 3354, neste ato representada pelo sócio, Sr. Odirley Galvão Jumes, RG 7.406.983-5 SSP/PR, CPF/MF 005.822.829-26, residente na Rua Cristóvão Colombo, nº 1446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Emilson da Silva, RG 4.358.781-1 SSP/PR CPF/MF 384.237.749-53, residente na Rua Flor da Serra, nº 1218, Bairro Jardim Guarujá, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 159/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Tereza do Oeste, 08 de dezembro de 2016.



Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio gerente

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 79.118.899/0001-00
Joanilene Jander Vargas Perillo - Tabelão e Oficial
Rua Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartorio@vargas.com

Selo digital de fiscalização nº Pnsj3.gbz2m.qdxy2- Controle:
NOAZ.d.gjAs: consulte o selo em www.funarpn.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **ODIRLEY GALVAO JUMES** 0024º 848878º Doufe. Santa Tereza do Oeste - Paraná/PR, 08 de dezembro de 2016 - 16:18:41h
Em Teste
Pede Henrique de Freitas Carilho
Juramentado substituído
SERVIÇO DE REGISTRO
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ: 08.336.591/0001-84
Inscrito no CNPJ sob o nº 08.336.591/0001-84
Pato Bragado - PR

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TANIA FERRARI SIDOR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária nascida em 07/02/1986, inscrita no CPF 009.554.819-02, Cédula de Identidade 9.324.046-4 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrita no CPF 051.623.239-85 e Cédula de Identidade 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa **FERRARI & SIDOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento **ALTERAR** uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa-se na sociedade, **ODIRLEY GALVAO JUMES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **TANIA FERRARI SIDOR**, acima qualificada, transfere e vende suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **ODIRLEY GALVAO JUMES**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do sócio, **ODIRLEY GALVAO JUMES** e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.0011 inciso 1º CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
ODIRLEY GALVAO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a partir desta data a razão social da sociedade para **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente Alteração.

1

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Estreito Juramentado - CH

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
Referido e verdade. Dou fé.

09 DEZ. 2009

Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabelião Vitálico
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

EM BRANCO

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODIRLEY GALVÃO JUMES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.623.239-85 e RG 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento CONSOLIDAR uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**", com sede e foro à Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná. (art. 997, II CCB/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
ODIRLEY GALVÃO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto e ramo da empresa será de: **COMÉRCIO POR ATACADO OU VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

2

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Rua Major Hipólito, 638
Estreito, Jd. Jardim Costa

SERVIÇO DISTRITAL
potentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
08 DEZ. 2016
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabela Vitalícia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

EM BRANCO

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do sócio, **ODIRLEY GALVÃO JUMES** e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Suelen Rodrigues
Escritório Juramentado - CPF 071.057.057-00

SERVIÇO DISTRITAL
Agentizei a presente cópia,
que confere com o original a
fim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
08 DEZ. 2016
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabela Vitálica
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 538
Santa Tereza do Oeste - PR

EM BRANCO

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 12 de dezembro de 2013.

SÓCIOS

Tania Ferrari Sidor
 TANIA FERRARI SIDOR

Fidelmar Pedro Sidor
 FIDELMAR PEDRO SIDOR

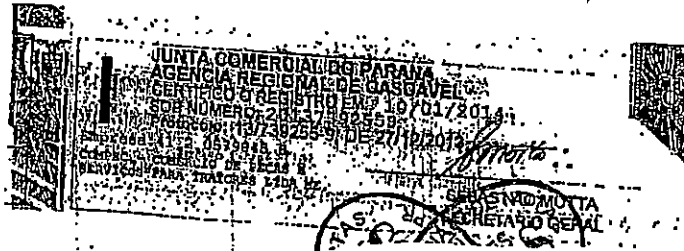
Odriley Galvão Jumes
 ODIRLEY GALVÃO JUMES

TESTEMUNHAS

Marcio Pedro
 MARCIO PEDRO
 RG 1131056 SSP MS

Junio Pedro
 JUNIO PEDRO
 RG 1059620 SSP MS

Junio Pedro
 JUNIO PEDRO
 CRC PR 049833/O-6 CONTADOR
 CPF 922.255.001-34



SERVICO DISTRIAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 Suelen Rodrigues
 Escrevente Juramentada

SERVICO DISTRIAL
 Autentiquei a presente cópia,
 que confere com o original a
 mim apresentado,
 referido e verdade. Dou fé.
 13.226 do 48/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELION DE NOTAS
 FJ052267
 Janildes J. Vargas Pavlak
 Tabelião Vitálico
 e/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

ES

EM BRANCO



COMPEC

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG n.º 7.406.983-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 08 de dezembro de 2016.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio gerente

08 336 591 / 0001 - 84

I.E: 905.92744-20

**COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME**

Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231

Centro - CEP 85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR



COMPEC

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores LTDA. – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG n.º 7.406.983-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 08 de dezembro de 2016.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio Administrador

08 336 591 / 0001 - 84

I.E: 905.92744-20

**COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME**

Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0579845-8	08.336.591/0001-84	04/10/2006	01/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INTERNACIONAL, 3354-QD 18 - LOTE 231, CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO POR ATACADO OU VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ODIRLEY GALVAO JUMES 005.822.829-26	5.000,00	SÓCIO	Administrador
FIDELMAR PEDRO SIDOR 051.623.239-85	5.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/01/2014	Número: 20137392559		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de novembro de 2016

16/613489-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





COMPEC

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME

CNPJ: 08.336.591/0001-84

End.: RUA INTERNACIONAL, 3354, CENTRO - CEP 85825-000 – SANTA TEREZA DO OESTE-PR

Email: compec@compec.srv.br

Fone (45) 3231 1616

Santa Tereza do Oeste, 08 de dezembro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 159/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1	Bomba de água	Indisa	R\$ 389,57	R\$ 389,57
2	6	Pistão com anéis pino e trava	Mahle	R\$ 453,50	R\$ 2.721,00
3	6	Camisa	Riosulense	R\$ 94,05	R\$ 564,30
4	1	Bomba de óleo	Shadek	R\$ 84,65	R\$ 84,65
5	2	Biela	CNH	R\$ 486,67	R\$ 973,34
6	4	Bucha de biela	Fortractor	R\$ 20,72	R\$ 82,88
7	1	Bucha do comando	Fortractor	R\$ 41,42	R\$ 41,42
8	12	Guia de válvula	Riosulense	R\$ 8,58	R\$ 102,96
9	6	Válvula de escape	Mahle	R\$ 26,47	R\$ 158,82
10	6	Válvula de admissão	Mahle	R\$ 23,21	R\$ 139,26
11	6	Sede de válvula de escape	CNH	R\$ 14,12	R\$ 84,72
12	6	Sede de válvula de admissão	CNH	R\$ 18,53	R\$ 111,18
13	1	Jogo de juntas superior	Mahle	R\$ 385,46	R\$ 385,46
14	1	Jogo de juntas inferior	Mahle	R\$ 360,95	R\$ 360,95
15	1	Jogo de bronzina de mancal	Mahle	R\$ 375,42	R\$ 375,42
16	1	Jogo de bronzina de biela	Mahle	R\$ 200,69	R\$ 200,69
17	1	Válvula termostática	MTE-Thomson	R\$ 36,03	R\$ 36,03
18	1	Engrenagem da bomba injetora	ITR	R\$ 471,83	R\$ 471,83
19	1	Filtro lubrificante	Donaldson	R\$ 44,85	R\$ 44,85
20	1	Filtro de combustível	Donaldson	R\$ 44,19	R\$ 44,19
21	1	Filtro de combustível primário	Donaldson	R\$ 17,69	R\$ 17,69
22	12	Tucho de válvula	Riosulense	R\$ 25,98	R\$ 311,76



COMPEC

23	1	Virabrequim	Sussin	R\$ 2.920,50	R\$ 2.920,50
24	1	Filtro de ar interno	Donaldson	R\$ 84,15	R\$ 84,15
25	1	Filtro de ar externo	Donaldson	R\$ 133,65	R\$ 133,65
26	2	Silicone	Wurth	R\$ 12,38	R\$ 24,76
27	1	Correia	Goodyear	R\$ 183,15	R\$ 183,15
28	2	Mangueira par compressor 1/2"	Goodyear	R\$ 64,55	R\$ 129,10
29	4	Abraçadeira	Wurth	R\$ 3,47	R\$ 13,88
30	1	Jogo de selo do motor	Langer	R\$ 64,35	R\$ 64,35
31	1	Retifica completa do motor	Compec	R\$ 3.168,00	R\$ 3.168,00
32	1	Montagem completa do motor	Compec	R\$ 1.782,00	R\$ 1.782,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.206,51

Valor Global da proposta: R\$ 16.206,51 (dezesseis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Garantia das peças e serviços: 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco do Brasil, agência 4774-0, conta corrente 7027-0.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Odirley Galvão Jumes

RG: 7.406.983-5 SSP/PR CPF: 005.822.829-26

Sócio Administrador

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
FIDELMAR PEDRO SIDOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9099098-5 / SESP / PR

CPF
 051.623.239-85

DATA NASCIMENTO
 19/07/1986

FILIAÇÃO
DARCI PEDRO SIDOR
MARIA INES SIDOR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03513477002

VALIDADE
 19/08/2019

1ª HABILITACAO
 18/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSAO
 20/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 43992849688
 PR907804367

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 948796430

DIBIDO PLASTIFICAR
 48796430

SERVIÇO DISTRITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP 85.522-000

Suelen Kott Marques Costa
 Escrevente Fiscal
 CPF 070.522.859-24

SELO
 FUNARPEN 25 JAN. 2016

TABELIONATE
 DE NOTAS
 FHG85226

SERVIÇO DISTRITAL
 Autentiquei a presente cópia,
 que confere com o original a
 mim apresentado.
 em 19/08/2014 e verdade. Dou fé.

JOÃO LUIZ VARGAS PAVLAK
 Tabelião Vitálício
 Fone/Fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

✶

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ODIRLEY GALVAO JUMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7406983-5 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
 005.822.829-26 17/11/1980

FILIAÇÃO
 VANDERLEY JUMES
 MARIA DE LOURDES
 VIEIRA GALVAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 5 24 24 AB

VALIDADE UF HABILITACAO
 01081848111 06/03/2020 26/01/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 09/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 98683696605
 PR908680351

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 063311673

PROIBIDO PLASTIFICAR
 063311673

SERVICO DISTRIITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP 85.822-900
Suelen Rodrigues Costa
 Escrevente
 110-522.839-24

SERVICO DISTRIITAL
 Autentiquei a presente cópia,
 que confere com o original a
 mim apresentado.
 O referido e verdade. Dou fé.
 08 DEZ. 2016
Mes Vargas Pavlak
 Funária Vitalicia
 Rua Major Hipolito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

BR 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARREN
TABELONATO DE NOTAS
FJ052269

ES

EM BRANCO

SECRETARIA
DE ECONOMIA
FISCAL
DEPARTAMENTO
DE CONTABILIDADE
E FISCALIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.336.591/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2006
NOME EMPRESARIAL COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R INTERNACIONAL	NÚMERO 3354	COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 231	
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9134-8838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2016** às **08:57:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME
CNPJ: 08.336.591/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:42:53 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2017.

Código de controle da certidão: **CA57.96E0.0499.576F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08336591/0001-84
Razão Social: FERRARI E SIDOR LTDA ME
Nome Fantasia: COMERCIAL FERRARI
Endereço: RUA INTERNACIONAL 3354 QUADRA 18 LOTE 231 /
CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2016 a 23/12/2016

Certificação Número: 2016112403582966444290

Informação obtida em 05/12/2016, às 14:53:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015314367-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.336.591/0001-84**

Nome: **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

AVENIDA PARANÁ, 61 - 85825000 - CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 28/11/2016

N.º da Certidão: 91/2016

Data de Vencimento: 28/12/2016

Código de Autenticação: 3328993330841

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 08.336.591/0001-84

Requerente: Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME

Finalidade da Certidão: DE LICITAÇÃO

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 08.336.591/0001-84

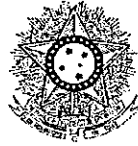
Nome: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA

Endereço: RUA INTERNACIONAL, 3354 - CENTRO SANTA TEREZA DO OESTE/PR CEP: 85.825-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.santatereza.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA -
ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.336.591/0001-84
Certidão nº: 81239127/2016
Expedição: 19/08/2016, às 10:17:29
Validade: 14/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.336.591/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A small, stylized handwritten signature or mark located at the bottom right of the page.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORÉS LTDA
CNPJ: 08.336.591/0001-84

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



COMPEC - COM. DE PECAS E SERV. PARA TRATORES LTDA - ME

C.N.P.J.: 08.336.591/0001-84

Inscricao Estadual: 9059274420

Fl. 1

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	387.662,81	387.662,81	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	364.339,77	364.339,77	752.002,58
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	202.998,23	202.998,23	202.998,23
TOTAL DO ATIVO			955.000,81



Junio Pedro
 Junio Pedro - Contador
 CRC/PA 049833/0-6
 CPF 922.255.001-34

COMPEC - COM. DE PECAS E SERV. PARA TRATORES LTDA - ME

C.N.P.J.: 08.336.591/0001-84

Inscricao Estadual: 9059274420


Fl. 2


BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.814,00		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.310,38		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	17.049,00	27.173,38	27.173,38
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	917.827,43	917.827,43	927.827,43
TOTAL DO PASSIVO			955.000,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 955.000,81 - Novecentos e cinquenta e cinco mil reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 de Dezembro de 2015.


ODIRLEY GALVÃO JUMES
CPF: 00582282926
SOCIO ADM


JUNIO PEDRO
CRC: PR049833/0-6 CPF: 92225500134
Contador



COMPEC - COM. DE PECAS E SERV. PARA TRATORES LTDA - ME

C.N.P.J.: 08.336.591/0001-84

Inscricao Estadual: 9059274420

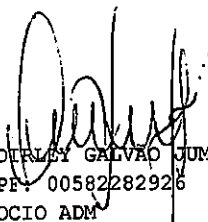
Fl. 3

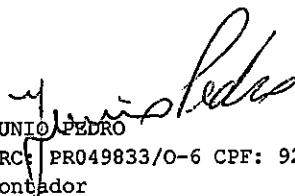
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	890.373,92
VENDA DE SERVIÇOS.....	298.793,35
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	92.664,77
(-) ABATIMENTOS	
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	74.843,64
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.021.658,86
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	0,00
(-) CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA	
CUSTEIO DE SOJA.....	5.941,34
(=) LUCRO BRUTO.....	1.015.717,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	0,00
DESPESAS GERAIS.....	25.498,81
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	92.669,36
IMPOSTOS E TAXAS.....	0,00
DESPESAS GERAIS.....	26.767,10
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	870.782,25
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	870.782,25
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	870.782,25

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 870.782,25 - Oitocentos e setenta mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos conforme documentos apresentados.

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 de Dezembro de 2015.


 ODILLEY GALVÃO JUMES
 CPF: 00582282926
 SOCIO ADM


 JUNIO PEDRO
 CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134
 Contador





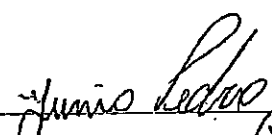
DECLARAÇÃO

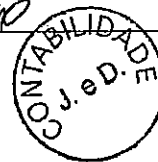
SANTA TEREZA DO OESTE, 22 Maio de 2015.

Declaramos para todos os fins de direito e sob as penas da lei que os faturamentos da empresa COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME, inscrita sob o C.N.P.J. 08.336.591/0001-84, dos últimos 12 meses foram os seguintes:

Abril/2015.....	44.363,77
Marco/2015.....	175.538,14
Fevereiro/2015.....	110.449,32
Janeiro/2015.....	104.722,26
Dezembro/2014.....	42.979,20
Novembro/2014.....	28.766,79
Outubro/2014.....	130.308,45
Setembro/2014.....	133.680,35
Agosto/2014.....	43.418,83
Julho/2014.....	42.319,91
Junho/2014.....	52.953,30
Mai/2014.....	48.076,18
TOTAL.....	957.576,50

Atenciosamente


JUNIO PEDRO
CONTADOR
CPF: 922.255.001-34
CRC: PR-049833/0-6



SERVICO DISTRI TAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CPF 85823524
Suelen Rodri gues
Escritorio Juramentado

SERVICO DISTRI TAL
13228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATE
DE
NOTAS
Nº FJ052271
Autentiquei a presente cópia,
e confere com o original a
m apresentado.
referido e verdade. Dou fé.
08 DEZ. 2016
Mildes J. Vargas Pavlak
Tabeliã Vitalicia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR





COMPEC

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG n.º 7.406.983-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 08 de dezembro de 2016.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio gerente

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



COMPEC

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG n.º 7.406.983-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 08 de dezembro de 2016.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio gerente

08 336 591 / 0001 - 84
I.E.: 905.92744-20
**COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME**
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



COMPEC

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG n.º 7.406.983-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 08 de dezembro de 2016.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio gerente

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



COMPEC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 159/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Santa Tereza do Oeste, 08 de dezembro de 2016.

Odiney Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio gerente

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 218/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 159/2016, que tem como objeto a Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as nove horas e dez minutos, nas dependências da secretaria de administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 159/2016, o qual tem como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Site do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda no Jornal O Presente. Pela divulgação, 01 (uma) empresa do ramo protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da seguinte: **COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, pelo sócio o senhor *Emilson da Silva*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a aquisição dos Lotes citados no objeto da Licitação, sendo: Licitante **COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, a qual cotou preço para todos os itens citados no Termo de Referência, ao valor global de **R\$ 16.206,51 (dezesseis mil duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, apresentando nova proposta ao valor global de **R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**. O Pregoeiro aceitou esta nova proposta como valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, a Licitante **COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, ao valor global de **R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e um minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 159/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, ao valor global de **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de dezembro de 2016.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 159/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 159/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4361, no dia 25/11/16, Diário Oficial Eletrônico n.º 1040, de 24/11/2016 e TCE/PR de 28/11/2016, ficando definida a data de 09 de dezembro de 2016 às 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

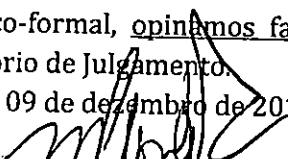
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata n.º 218 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de dezembro de 2016.


Marilga Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

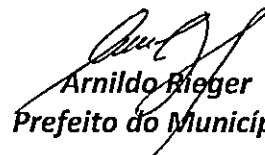
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

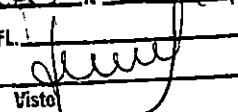
PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2016.

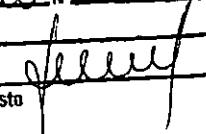
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto do motor da Pá Carregadeira W20E - CASE, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, ao valor **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)**, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 09 de dezembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4366
de 13/12/16 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 1051
de 09/12/16 FL. 
Visto